

6. Contratar um consultor para rever e desenvolver o plano de operação do sistema de aquecimento e refrigeração.
7. Uma vez por ano, calibrar, através de teste de precisão, todos os instrumentos (termômetros, manômetros, termostatos, etc.).
8. Estabelecer sistemas operacionais distintos para o dia e para a noite.
9. Construir coberturas sobre sistemas instalados ao ar livre para reduzir a radiação e evitar perdas nos dutos expostos. Limpar periodicamente todos os componentes dos aquecedores e refrigeradores.
10. Os equipamentos de aquecimento devem ser ajustados e localizados longe dos equipamentos de refrigeração.

CASA CIVIL

Secretário: JOÃO CARLOS CARAMAZZINI
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Despacho do Procurador do Estado Assessor-Chefe, de 18-4-2001

Homologando, nos termos do art. 43, inc. VI, da Lei Federal 8.666-93, o procedimento licitatório Tomada de Preços 1-2001, objetivando a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de material e mão-de-obra, de conformidade com o Memorial Descritivo (Anexo I), nas dependências da ATL, e adjudicando o objeto do certame à empresa Policooper São Paulo - Cooperativa de Trabalhos Múltiplos de São Paulo.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Aditamento
Processo: GG-66-2000 - Contrato: 2-2000 - Parecer Jurídico: CJ/SGGE 54-2001 - Contratante: Secretaria do Governo e Gestão Estratégica - Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp - Objeto: Revisão do preço contratado (art. 65, II, letra "d" da LF 8.666-93) - Vigência: A vigência do presente termo será a partir da data de sua assinatura - Valor: R\$ 108.095,60 - Valor Total: R\$ 5.746.066,00 sendo o valor de R\$ 3.203.234,00, para o exercício de 2001 - Classificação de Recursos: 34903911 - Data da Assinatura: Em 2-4-2001.

Extrato de Termo de Contrato
Processo: GG-1308-2000 - Contrato: 3-2001 - Parecer Jurídico: CJ/SGGE 47-2001 - Contratante: Secretaria do Governo e Gestão Estratégica - Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp - Objeto: Prestação de serviços para atendimento à Casa Militar, abrangendo a expansão e modernização da rede local da Casa Militar e da Defesa Civil - Vigência: A vigência do presente contrato será de 24 meses, contados a partir de 1º-3-2001 - Valor Total: R\$ 561.888,24 - Valor por Exercício: R\$ 234.120,10 para o exercício de 2001; R\$ 280.944,12 para o exercício de 2002; R\$ 46.824,02 para o exercício de 2003 - Classificação de Recursos: 34903911 - Assinatura: Em 27-3-2001 - Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador do Pagamento, de 20-4-2001
Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exi-

gibilidade, de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas.
Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.
a) UGO 280013 - Unidade Gestora Orçamentária
b) UGF 280003 - Unidade Gestora Financeira
c) UGE 280106 - Unidade Gestora Executora

Vencimento	Número da PD	Valor
20-4-2001	2001PD00286 - Bec Prioridade	1.046,67
20-4-2001	2001PD00287 - Bec Prioridade	3.077,80
Total Geral		4.124,47

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Executivo, de 17-4-2001
Proc. 173-2001 - Projeto: 700-1218 - Data: 14-4-2001 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, declarada pelo Diretor Técnico do Projeto, e pelo Parecer Jurídico de fls 14 e 15 que acolho, e mais aquilo que dos autos consta, com fundamento no inc. II do art. 25 combinado com o inc. III do art. 13 da Lei 8.666 de 21-6-93 e suas alterações posteriores para contratação de Nair Aparecida Castilho Poletti.

Extrato de Contrato
Proc. 49-2001 - Contrato: 49-2001 - Parecer Jurídico: 15-2001 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratado: Meta Group Inc. - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria ao Projeto: Implantação ao Programa de Tecnologia da Informação - Governo Eletrônico - Vigência: 12 meses a partir da assinatura - Valor Global: R\$ 69.800,00 - Classificação dos recursos: Ativ. 284702/03 - Nat. Desp. 349039 - Data da Assinatura: 30-3-2001.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
Fone: 3845-5544

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 18-4-2001
Proc. SEP - 152-2001 - Ratifico a dispensa de licitação de que trata este processo, nos termos do art. 26, da Lei Federal 8.666-93, atualizada pela Lei 8.883-94.

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

Extratos de Termos de Aditamento
Proc. SEP: 316-2000 - Vols. I e II - Convênio: 294-2000 - Parecer Jurídico: CJ-SEP 66-2001 - Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e a Prefeitura Municipal de Viradouro.
Cláusula Primeira: A Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do Estado, serão repassados parceladamente à Prefeitura em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 42 - Vol. I e 423 - Vol. II, nas seguintes condições:
1ª parcela: Inalterada.
2ª parcela: no valor de R\$ 45.000,00, a ser paga em até 30 dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.

Parágrafo Primeiro: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/CAR, observado o programado em Cronogramas Físico-Financeiros (fls. 42 - Vol. I e 423 - Vol. II), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/CAR.
Parágrafo Segundo: Inalterado.
Cláusula Segunda: A Cláusula Décima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio, será de até 487 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.
Parágrafo Segundo: Inalterado.
Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 30-6-2000, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.
Assinatura: 20-4-2001.
Proc. SEP: 392-99 - Vols. I e II - Convênio: 85-99 - Parecer Jurídico: CJ-SEP 60-2001 - Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul.

Cláusula Primeira: A Cláusula Primeira, que trata do Objeto, passa a ter a seguinte redação: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de infra-estrutura urbana, em vias localizadas nos Bairros: Jardim Morumbi, Centro, Cen-

tro Sul, Vila Alto Alegre e Vila Serraria, conforme projetos às fls. 19/69 e 353/367 - Vol. I.
Parágrafo Único: Inalterado.
Cláusula Segunda: A Cláusula Décima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 652 dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Parágrafo Primeiro: Inalterado.
Parágrafo Segundo: Inalterado.
Ficam ratificadas todas as disposições do Convênio firmado em 29-12-99 e aditado em 26-10-2000, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.
Assinatura: 18-4-2001
(Republicado por ter saído com incorreção.)

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Extratos de Convênio
Procedimento FPFL 198-2001. Convenientes: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM e a Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Termo de Convênio 12-2001, de realização de estágios de estudantes, na forma do disposto na Lei Federal 6.494-77. Vigência: 26-4-2001 a 25-4-2006.
Procedimento FPFL 367-2001. Convenientes: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM e a Faculdade de Direito. Termo de Convênio 13-2001, de realização de estágios de estudantes, na forma do disposto na Lei Federal nº 6.494-77. Vigência: 4-6-2001 a 3-4-2006.

Extratos de Contratos
Proc. FPFL 1620-16ºV-90. Benefício-Saúde/CEPAM. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: Cleusa Escalona Perroni. Termo de Prorrogação de Contrato 52-2001 para prestação de serviços médicos especializados aos Beneficiários inscritos no Serviço de Assistência à Saúde da Contratante. Vigência: 10-5-2001 a 9-5-2003. Valor Referencial: Tabela AMB - Associação Médica Brasileira.

Proc. FPFL 1620-16ºV-90. Benefício-Saúde/CEPAM. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratado: Aziz Rassi Neto. Termo de Prorrogação de Contrato 53-2001 para prestação de serviços médicos especializados aos Beneficiários inscritos no Serviço de Assistência à Saúde da Contratante. Vigência: 22-5-2001 a 21-5-2003. Valor Referencial: Tabela AMB - Associação Médica Brasileira.

Proc. FPFL 1620-16ºV-90. Benefício-Saúde/CEPAM. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratado: José Francisco de Góis Filho. Termo de Prorrogação de Contrato 54-2001 para prestação de serviços médicos especializados aos Beneficiários inscritos no Serviço de Assistência à Saúde da Contratante. Vigência: 1º-6-2001 a 31-5-2003. Valor Referencial: Tabela AMB - Associação Médica Brasileira.

Proc. FPFL 1620-16ºV-90. Benefício-Saúde/CEPAM. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratado: Instituto de Moléstias Oculares Dr. Virgílio Centurion S/C Ltda. Termo de Prorrogação de Contrato 55-2001 para prestação de serviços médicos especializados aos Beneficiários inscritos no Serviço de Assistência à Saúde da Contratante. Vigência: 1º-6-2001 a 31-11-2003. Valor Referencial: Tabela AMB - Associação Médica Brasileira.

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Extrato de Contrato
Proc. 76-2000 - Contrato: 11-2001 - Parecer Jurídico: 38-2001 - Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade - Contratada: Ticket Serviços S.A. - Objeto: Fornecimento mensal de Ticket Restaurante - Valor Total estimado: R\$ 864.000,84 - Fonte dos Recursos: Programa de Trabalho: 0412129044750000 Natureza de Despesa: 34904001, Fonte: 004001001 - Vigência: 6-4-2001 a 5-4-2002 - Data da Assinatura: 6-4-2001.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: EDSON LUIZ VISMONA
Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040
Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria da Chefe de Gabinete, de 20-4-2001
Concedendo aposentadoria, com fundamento no art. 20, inc. II, c.c. os arts. 25 e 28, todos da Lei 10.393-70 e com base no art. 4º da Lei 3.724-83, que estendeu os benefícios da LC 269-81 e nos termos do parágrafo único do art. 40 c.c. o art. 51 da Lei Federal 8.935-94, a Alice Fusae Nabeta, RG 5.071.210, no cargo de Preposta Escrevente do 9º Oficial de Registro de Imóveis da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventia de Sede de Comarca de Entrância Especial, cujo valor da remuneração base é equivalente a 17,00 salários mínimos, por contar com mais de 30 anos de efetivo exercício. Pr. SJDC-262.301-2000. (21-2001)

Despacho da Chefe de Gabinete, de 20-4-2001
Pr. SJDC-262.606-2001 - Departamento de Administração - Despesa com carga postal para máquina de franquia dessa Secretaria. "À vista dos elementos de instrução dos autos Ratifico, com supedâneo no art. 26, "caput" da Lei 8.666-93, e atualização, a inexigibilidade de licitação declarada pela Diretora do Departamento de Administração, fundamentada no art. 25, "caput", do aludido diploma legal, visando ao pagamento de despesa com carga postal correspondente ao exercício de 2001."

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Comunicado
Cadastramento de Servidores Pertencentes às Classes de Médicos, Biologistas e Cirurgiões-Dentistas
O Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - Imesc Comunica que se encontram abertas inscrições para cadastramento de servidores públicos estaduais, regidos pela Lei 10.261, de 28-10-68 ou pela Lei 500, de 13-11-74, pertencentes às classes de Médicos, Biologistas e Cirurgiões-Dentistas, para fins de realização de perícias forenses, mormente nas especialidades de Otorrinolaringologia, Neurologia, Hematologia, Alergologia, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vasculária, Oftalmologia, Pneumologia, Reumatologia, Neuro-Cirurgia e Gastroenterologia.

O cadastramento foi autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do Dec. 41.239, de 22-10-96 e o Edital publicado, na íntegra, no D.O. de 30-10-96.

Os honorários atinentes à realização de perícias corresponderá a 14,82% (para as perícias médicas) e 11,12% (para as perícias de investigação de paternidade) do padrão 3-I da Tabela I da Escala de Vencimentos - Nível Universitário, prevista no inc. III do art. 6º da LC 674, de 8-4-92, e suas posteriores alterações.

As inscrições estão sendo recebidas no Centro de Recursos Humanos do IMESC, à Rua Barra Funda nº 824, no horário das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, Fone: 3666-6135 - Ramais 214 e 215, onde poderão ser obtidos outros esclarecimentos.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Despacho da Diretora Executiva, de 19-4-2001
Proc. Fundação Procon-SP 33-97 - Interessado: F. Procon - Assunto: Contratação firma especializada p/coleta diária de preços dos produtos que compõem a cesta básica nos supermercados da capital. - Dieese.

Cálculo de reajuste
Periodicidade: anual
Índice de reajuste: IPSMO
Base mensal: R\$ 68.905,33
IPSMO março/00: R\$ 188,133
IPSMO março/00: R\$ 200,385
Variação: 1,0651
Nova base mensal: R\$ 73.391,07

Proc. Fundação Procon-SP 24-98
Interessado: F.Procon
Assunto: locação de quatro fax - Serv Loc Coml.distr.Maq.p/escritório Lt.

Cálculo de reajuste
Periodicidade: anual
Índice de reajuste: INPC
Base mensal: R\$ 231,93
INPC últimos 12 meses: R\$5,89%
Nova base mensal: R\$ 245,59
Proc. Fundação Procon-SP 60-97
Interessado: F.Procon

Assunto: Licitação p/locação de PABX serviço 1512-Teleprocessamento Telefonia e Informática Lt.

Cálculo de reajuste
Periodicidade: anual
Índice de reajuste: INPC
Base mensal: R\$ 2.715,15
INPC últimos 12 meses: R\$5,89%
Nova base mensal: R\$ 2.875,07
Proc. Fundação Procon-SP 75-97
Interessado: F.Procon

Assunto: Contratação de serviço folha de pagamento - PRODESP.

Cálculo de reajuste
Periodicidade: anual
Índice de reajuste: IPSMO
Base mensal: R\$ 499,93 (renpac) R\$ 3,05(p/func)
IPSMO março/00: R\$ 188,133
IPSMO março/00: R\$ 200,385
Variação: 1,0651
Nova base mensal: R\$ 532,47(renpac) R\$ 3,25(p/func)

Resumos de Convênio
Convênio entre a Fundação Procon/SP e o Município de Parapuá: Estabelece Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Proc. Procon 95-2001 - Contratante: Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania/Fundação Procon/SP - Contratada: Prefeitura Municipal de Parapuá - Objeto: Estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - Vigência: Prazo de 1 ano, a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período automática e sucessivamente, até o limite máximo de 5 anos. - Data da Assinatura: 19-4-2001.

Convênio entre a Fundação Procon/SP e o Município da Estância Turística de Salto: Estabelece Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Processo Procon 98-2001 - Contratante: Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania/Fundação Procon/SP -

SUMÁRIO

Esta edição, de 64 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	3
Governo e Gestão Estratégica	3
Economia e Planejamento	3
Justiça e Defesa da Cidadania	3
Assistência e Desenvolvimento Social	4
Emprego e Relações do Trabalho	4
Segurança Pública	4
Administração Penitenciária	7
Fazenda	7
Agricultura e Abastecimento	11
Educação	12
Saúde	17
Energia	21
Transportes	21
Cultura	22
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	—

Esportes e Turismo	22
Habituação	23
Meio Ambiente	23
Procuradoria Geral do Estado	24
Transportes Metropolitanos	—
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	25
Universidade de São Paulo	26
Universidade Estadual de Campinas	27
Universidade Estadual Paulista	27
Ministério Público	27
Editais	32
Mídia Eletrônica	34
Concursos	41
BEC - Bolsa Eletrônica de Compras	—
Diários dos Municípios	52
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—



IMPRESA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

COMUNICADO

A Imprensa Oficial do Estado comunica que, como o Diário Oficial está 100% informatizado, o sistema on-line não permite o cancelamento de qualquer arquivo após o final do horário de recebimento de matérias. Assim sendo de nada adiantam as gestões e pedidos via telefone ou fax ou e-mail. Informa também que não é recomendável deixar a transmissão de arquivos para a última hora de funcionamento do sistema on-line e que está totalmente descartada a transmissão após as 17 horas, ainda que excepcionalmente.